

## Procedimento Operacional Padrão (POP)

### POP 22 – MEDIDA COM ANTROPÔMETRO HORIZONTAL EM MENORES DE DOIS ANOS

<b>1 – FINALIDADE:</b> obter medidas fidedignas da altura em menores de dois anos.	<b>Data elaboração:</b> Novembro/ 2023
<b>2 – INDICAÇÃO/ CONTRAINDICAÇÃO:</b>  ✓ <b>Indicação:</b> indicador antropométrico que compõe um dos métodos de avaliação nutricional em menores de dois anos.  ✓ <b>Contraindicação:</b> não se aplica.	
<b>3 – RESPONSABILIDADE:</b> enfermeiro, médico, auxiliar e técnico de enfermagem.	
<b>4– MATERIAL:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Antropômetro horizontal;</li><li>• Lençol descartável.</li></ul>	
<b>5 – DESCRIÇÃO DA TÉCNICA:</b>	
<b>Ação do profissional</b>	<b>Justificativa</b>
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Higienizar as mãos;</li><li>2. Explicar o procedimento aos pais ou acompanhantes, solicitando sua ajuda;</li><li>3. Colocar lençol descartável sobre a maca;</li><li>4. Deitar a criança no centro do antropômetro, sem sapatos e adereços na cabeça;</li><li>5. Posicionar a criança da seguinte maneira:<ol style="list-style-type: none"><li>a. cabeça apoiada firmemente contra a parte fixa do equipamento, com pescoço reto e queixo afastado do peito (Figura 1);</li></ol></li></ol>	

## Procedimento Operacional Padrão (POP)



**Figura 1.** Posicionamento conforme descrito em item 4.a (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2004, p.31)

- b. ombros em contato com a superfície de apoio do antropômetro, com os braços estendidos ao longo do corpo (Figura 2);



**Figura 2.** Posicionamento conforme descrito em item 4.b (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2004, p.31)

- c. nádegas e calcanhares em pleno contato com a superfície de apoio do antropômetro (Figura 3);



**Figura 3.** Posicionamento conforme descrito em item 4.c (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2004, p.31)

- d. Pressionar com uma das mãos, cuidadosamente, os joelhos da criança para baixo, para que fiquem estendidos, e juntar os pés fazendo um ângulo reto com as pernas. Levar a parte móvel do equipamento até as plantas dos pés (Figura 4);

## Procedimento Operacional Padrão (POP)



**Figura 3.** Posicionamento conforme descrito em item 4.d (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2004, p.33)

6. Realizar a leitura do comprimento após certificação que a criança está posicionada corretamente, sem se mexer;
7. Retirar a criança da maca de apoio e descartar o lençol descartável;
8. Higienizar as mãos;
9. Registrar o valor em prontuário físico e lançar no sistema.

### **6 – RECOMENDAÇÕES/OBSERVAÇÕES:**

- Para garantia de fidedignidade das medidas, sempre solicite ajuda para estabilizar corretamente o posicionamento da criança.

### **7– REFERÊNCIAS:**

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Antropometria: como pesar e medir.** Norma técnica do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN. Série A. Normas e Manuais Técnicos. Brasília: 2004. 66 p. Disponível em: <<https://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca/imagem/1550.pdf>>. Acesso em: 14 nov. 2023.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Orientações para coleta e análise de dados antropométricos em serviços de saúde:** norma técnica do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN. Brasília, 2011. (Série G. Estatística e Informação em Saúde). Disponível em: <[https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/orientacoes\\_coleta\\_analise\\_dados\\_antropometrico\\_s.pdf](https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/orientacoes_coleta_analise_dados_antropometrico_s.pdf)>. Acesso em 16 nov. 2023.

<b>Elaboração</b>	<b>Revisão</b>	<b>Aprovação</b>
Aдриelle Naiara Toneti COREn/SP: 398.919	Maristela de Sousa COREn/SP: 418.985	Bruna Francielle Toneti COREn/SP: 496.577